**PROJETO DE LEI Nº 17/2021**

**Autoria do Vereador: ALESSANDRO MARES**

**"DENOMINA LEI MARIA DA PENHA SIMOGAKI FERREIRA ISENTA OS MUNÍCIPES DIAGNOSTICADOS COM CÂNCER E QUE ESTEJAM EM TRATAMENTO DO PAGAMENTO DE IPTU"**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

**Art. 1º**- conforme esta lei ora denominada **MARIA DA PENHA SIMOGAKI FERREIRA,** o Munícipe que resida em Barrinha-SP, diagnosticado com câncer em tratamento, e que não tenha tido alta médica fica isento do pagamento do IPTU.

**§ 1º** - A isenção prevista nesta lei aplica-se somente no caso de a renda familiar não ultrapassar 4 (quatro) salários mínimos.

**Art. 2º** - para ser beneficiado com esta isenção, deverá ser apresentado anualmente requerimento escrito junto à lançadoria da prefeitura, acompanhado de relatório médico atualizado recente atestando a doença e que o paciente não está de alta médica com relação ao tratamento.

**Art. 3º** - o mesmo benefício desta lei aplica-se à família que resida algum ente com necessidades especiais e incapacitante para o trabalho e atos da vida civil, comprovada por declaração médica.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Barrinha-SP 08 de fevereiro de 2021.

PROTOCOLO

Barrinha 08/02/2021

Assinatura

**Alessandro Mares**
**Vereador**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Justifico o presente projeto de lei, como forma de garantir aos portadores de câncer uma possibilidade de isenção do IPTU, pois, a pessoa em tratamento além de não poder trabalhar, possui um gasto elevado com viagens e medicamentos.

Do mesmo a família que contenha pessoa com necessidades especiais.

Esta lei homenageia a Sra. Maria da Penha Simogaki Ferreira, que presta relevante serviços no transporte e acolhimento das pessoas em tratamento do câncer.

Por todas as razões apresentadas espera-se o bom senso para a aprovação do presente projeto de lei, ora indicado por mim Alessandro Mares popularmente conhecido por todos como "Vereador Alessandro DVD".

Barrinha-SP 08 de fevereiro de 2021.

**Vereador- Alessandro Mares**

**VEREADOR**